



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N° 285/21

Altera dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, no que diz respeito aos prazos estabelecidos em norma regimental.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG) aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados promulgam a seguinte Resolução:

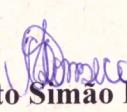
Art. 1º - Fica acrescido o § 6º ao artigo 84 no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, com a seguinte redação:

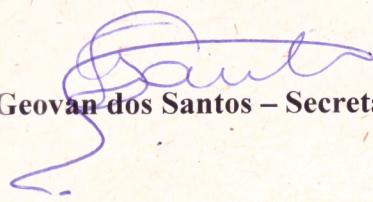
"Art. 84 -

§6º - Contado do recebimento da matéria pelas comissões, o prazo máximo para emissão de parecer pela relatoria será de 50 (cinquenta) dias, salvo exceções regimentais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 31 de março de 2021.


Cláudia Calixto Simão Fonseca – Presidente


Geovan dos Santos – Secretário